



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 2 de agosto de 2021

Ano XI - Edição nº 01548 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4864E6534CE3FA732EDAAD0C4511581B

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 316/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ADAUTO PEREIRA ROCHA".
- PORTARIA Nº 062, DE 02 DE AGOSTO DE 2021. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E OF- DL 064-2021

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 316/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ADAUTO PEREIRA ROCHA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal, Sr. Adauto Pereira Rocha, ocorrido em 31/07/2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade tupinense no decorrer de sua vida como profissional e cidadão, vez que este exercia o cargo de técnico de enfermagem, bem como era Presidente do Sindicato de Servidores Público do Município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade tupinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Tupinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Boa Vista do Tupim, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **ADAUTO PEREIRA ROCHA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Boa Vista do Tupim, como cidadão e servidor público municipal no cargo de técnico de enfermagem.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 02 de agosto de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 062, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, pelo período de três (03) meses, a contar do dia **02.08.2021** até **02.02.2022**, a Servidora Efetiva **Olinda Macedo Oliveira**, matrícula nº **545**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 02 de agosto de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 064/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **Discultura Comércio e Representações Ltda., CNPJ nº 13.413.398/0001-30**, para o fornecimento de cartuchos para impressoras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município na manutenção das atividades escolares de forma remota, frente a pandemia do COVID19 do município, pelo valor total de R\$ 6.503,00 (seis mil, quinhentos e três reais). Boa Vista do Tupim, 08 de julho de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 064/2021 DL

OBJETO: Fornecimento de cartuchos para impressoras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município na manutenção das atividades escolares, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 064/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Toner para impressora Lexmark MX 321 ADN, com capacidade de impressão de até 15.000 páginas.	Und	07	929,00	6.503,00
Valor Total					6.503,00

EMPRESA: DISCULTURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ nº.:** 13.413.398/0001-30**ENDEREÇO:** Praça Flávio Silvany, nº. 50, Centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000**VALOR TOTAL:** R\$ 6.503,00 (seis mil, quinhentos e três reais)

Boa Vista do Tupim, 08 de julho de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.